



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6169/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.006 AUXÍLIOS FINANCEIROS E FUNDOS MUNICIPAIS

10.006.08.241.0033.2.095 Transferência ao Asilo São Vicente de Paulo

1021 - 3.3.50.43.00.00 942 SUBVENÇÕES SOCIAIS 15.000,00

Total.....: 15.000,00

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

33942 Bloco de Financ da Proteção Social Esp Média e Alta Complexidade 35 942 15.000,00

Total: 15.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 04 de julho de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito